



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 005/02.

Ibiúna, 04 de Fevereiro de 2002.

02

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 005, desta data, que tem por objetivo dar denominação de Escola localizada no Bairro do Matadouro como "NÚCLEO DE ENSINO BÁSICO CLÉLIA CARMELO DA SILVA, conforme propositura do Nobre Vereador Alexandre Bello de Oliveira, prestando uma justa homenagem a essa ilustre senhora, pessoa muito humilde, de família tradicional da cidade, muito estimada por todos pelos serviços que prestava a comunidade Católica de nossa cidade.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

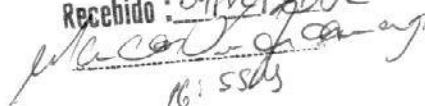
ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 122/2002
recebido em 04 de 02 de 2002
prazo vence em de de
recebido por



Secretaria Administrativa

Recebido: 04/02/2002


16:5505

EXMO SR.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

122/2002

**PROJETO DE LEI Nº 005/2002.
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2002.**

103

“Dispõe sobre a denominação de Núcleo de Ensino.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como **“NÚCLEO DE ENSINO BÁSICO CLÉLIA CARMELO DA SILVA”**, a Escola localizada no Bairro do Matadouro.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE
FEVEREIRO DE 2002.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo
Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

INDICAÇÃO Nº

Fl. 04

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja a presente encaminhada ao **Chefe do Executivo Municipal**, solicitando estudos para posterior envio à deliberação desta Casa de Leis de Projeto de Lei que disponha sobre a denominação de Escola no Bairro do Matadouro, com a seguinte denominação:

- 1 – Núcleo de Ensino Básico Clélia Carmelo da Silva.

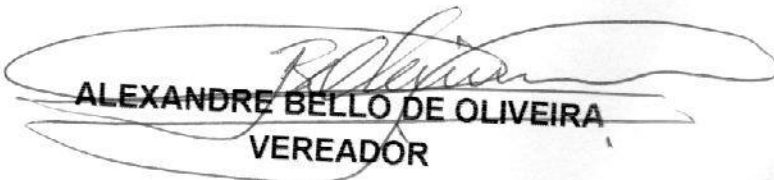
JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se a presente indicação, tendo em vista que com a denominação proposta pretendemos prestar uma justa homenagem a essa ilustre Senhora, de família tradicional de nossa Cidade, era muito estimado por todos nós Ibiunenses pelos serviços que prestava junto a Comunidade Católica de nossa Cidade, participante ativa do Clube de Mães. Era viúva do Senhor Decio da Silva e mãe de onze filhos.

A Senhora Clélia, faleceu em 24 de junho de 1994, conforme fotocópia a certidão de Óbito em anexo, sendo aspiração dos moradores do Bairro a denominação do citado Núcleo de Ensino visando homenagear essa pessoa muito humilde, mas que relevantes serviços prestou a Comunidade Ibiunense.

Da presente seja dado ciência aos filhos: Salete, Fátima, Vitor, Almir, Neli, Dimas, Marcos, Rosa, José Angelo, Rogério e Paulo.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2002.


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VEREADOR

BENEDITO VIEIRA MARTINS
VEREADOR

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
VEREADOR

Vereador:

Alexandre Bello de Oliveira – PTB

Rua XV de Novembro, 249 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone: (15) 9706-8989





CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA **TURÍSTICA DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Indicação Nº / 2002 – fls. 02

105

FORTUNATO COELHO RAMALHO
VEREADOR

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

JUVENAL DIAS RIBEIRO
VEREADOR

JUVENTINO VIEIRA DIAS
VEREADOR

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
VEREADOR

LUIZ FERNANDO PEREIRA
VEREADOR

MAGALY APARECIDA PRESTES PRETO
VEREADORA

PAULO DIAS DE MORAES
VEREADOR

PAULO KENJI SASAKI
VEREADOR

ROQUE JOSÉ PEREIRA
VEREADOR

SALVADOR ALVES DOS SANTOS
VEREADOR

VALDECIR FRIOLI
VEREADOR

LÁZARO ANTONIO DE FREITAS
VEREADOR

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
VEREADOR

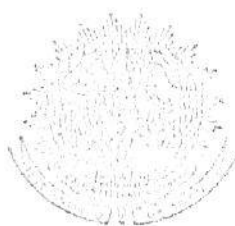
Vereador:

Alexandre Bello de Oliveira – PTB

Rua XV de Novembro, 249 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone: (15) 9706-8989

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO

Isacema Boqueti Alcoria

OFICIAL

SECRETARIA DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
INDIANÓPOLIS

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO: AVENIDA DOS EUCALIPTOS N.º 730 - TEL. 51.10.11

ÓBITO N.º 34.155

CERTIFICADO que da N.º 29982, do livro n.º C-73, do Registro de Óbitos, para a morte do Sr. CARMELO DA SILVA.

Nasceu em 24 de Junho de 1914, às 21 horas e 40 minutos em o Hospital de São João de São Paulo, 1.800, morto em 28 de Junho de 1958.

Ocupação: Trabalhador, profissão de Lar.

Estado civil: Casado.

Localidade: em São Paulo, SP.

Residência em: Rua Francisco de Barros, 203.

Idade: 44 anos - de idade, estado civil: Viúvo de HELENA DA SILVA.

Assinado por: Augusto Soares e de Almeida, Secretário.

Assinado por: Augusto Soares e de Almeida, Secretário.

Assinado por: Augusto Soares e de Almeida, Secretário.

Assinado por: Augusto Soares e de Almeida, Secretário.

Assinado por: Augusto Soares e de Almeida, Secretário.

Assinado por: Augusto Soares e de Almeida, Secretário.

Assinado por: Augusto Soares e de Almeida, Secretário.

Assinado por: Augusto Soares e de Almeida, Secretário.

Assinado por: Augusto Soares e de Almeida, Secretário.

Assinado por: Augusto Soares e de Almeida, Secretário.

Assinado por: Augusto Soares e de Almeida, Secretário.

Assinado por: Augusto Soares e de Almeida, Secretário.

Assinado por: Augusto Soares e de Almeida, Secretário.

Assinado por: Augusto Soares e de Almeida, Secretário.

Assinado por: Augusto Soares e de Almeida, Secretário.

Assinado por: Augusto Soares e de Almeida, Secretário.

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIUNA
EM 04 DE FEVEREIRO DE 2002
PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 04 de fevereiro passado o Projeto de Lei nº. 121/2002 que "Dispõe sobre a denominação de Escola";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 04 de fevereiro passado o Projeto de Lei nº. 122/2002 que "Dispõe sobre a denominação de Núcleo de Ensino Básico";

Considerando a necessidade da denominação dos referido estabelecimentos de ensino, visto o início do ano letivo e a inauguração dos mesmos previsto para o próximo dia 07 e 08 de fevereiro;

Considerando a urgência e relevância nas denominações que homenageiam ilustres senhoras da Comunidade Ibiunense.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 121 e 122/2002 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM
05 DE FEVEREIRO DE 2002.

Raimundo Mello
Vereador

Paulo

JUVENAL DIAS RIBEIRO
Vereador - PSDB

Fortunato

Magalya

Valdecir Frioli
Vereador

Paulo Kenji Sasaki
(Paulinho Sasaki)
Vereador - PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 122/2002

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 04 p. passado, o Projeto de Lei nº. 122/2002 que "Dispõe sobre a denominação de Núcleo de Ensino Básico"

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo autorizar o Executivo a denominar Núcleo de Ensino localizada no Bairro do Matadouro, homenageando a Sra. Clélia Carmelo da Silva, ilustre Senhora, de família tradicional de nossa Cidade, pessoa simples, era muito estimada por todos pelos serviços que prestava junto a comunidade Católica de nossa Cidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a denominação da Escola é necessária e justa, e será de grande acolhida pelos moradores do Bairro do Matadouro e de nossa cidade.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.
É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 05 DE

FEVEREIRO DE 2002.

LUIZ FERNANDO PEREIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO
MEMBRO

BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

FORTUNATO COELHO RAMALHO
VICE PRESIDENTE

SALVADOR ALVES DOS SANTOS
MEMBRO

segue fls. 02



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº. 122/2002 - fls. 02

11/09

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS

ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE - PRESIDENTE

JUVENAL DIAS RIBEIRO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 114/2002

"Dispõe sobre denominação de Núcleo de Ensino Básico."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como "**NÚCLEO DE ENSINO BÁSICO CLÉLIA CARMELO DA SILVA**", a Escola localizada no Bairro do Matadouro.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE
2002.**

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

LUIZ FERNANDO PEREIRA
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 31/2002

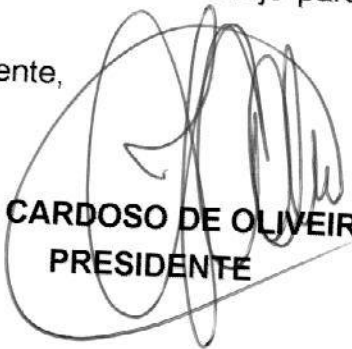
Ibiúna, 06 de fevereiro de 2002.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 114/2002**, referente ao Projeto de Lei nº. 005/02, nesta Casa tramitou com o nº. 122/2002, que "Dispõe sobre a denominação de Núcleo de Ensino", aprovado na Sessão Ordinária do dia 05 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 122/2002 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 04 de fevereiro passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 05 de fevereiro, onde também recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e após colocado em votação o Projeto de Lei nº. 122/2002 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 122/2002 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 114/2002, encaminhado através do Ofício GPC nº. 31/2002, da presente data. Ibiúna, 06 de fevereiro de 2002.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo

12